



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017/FME-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 034/2017-SRP.

Às 09h:00min (nove) horas do dia vinte e sete de junho de 2017, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através do decreto n. 912/2017-GP, bem como a equipe de apoio composta pelos assistentes, Romulo Nunes de Sousa e Tiarles da Silva Santana, e as empresas LOCAN LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP e a empresa ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME. As licitantes tiveram acesso ao edital através da disponibilização do edital no site da Prefeitura <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e Portal da Transparência. Confirmada a presença das licitantes acima, o Pregoeiro procedeu a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos documentos relativo ao credenciamento, concluída a análise dos documentos apresentados, passou os documentos para visto e análise dos presentes ocasião em que a licitante ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME, se manifestou alegando que a licitante LOCAN LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP, apresentou a comprovação da junta comercial, entretanto deixou de apresentar a declaração firmada por contador de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, descumprindo o item 29.5 do edital. Com o advento do Decreto 8.538/2015 que diz: *“Em condição de EXCLUSIVIDADE os licitantes que se enquadrem na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), incluindo o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), na forma legal e segundo o presente edital, para os itens com valores máximos estimados pelo órgão licitador em até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme os artigos 18-C, 48, I da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. OBS: no caso de não haver MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) devidamente enquadrada, será permitida a participação de empresas de demais portes ou qualificações”*, o certame em epígrafe tem o valor estimado de R\$ 64.715,00, trata-se então de licitação **EXCLUSIVA** para participação de empresas enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesta condição a licitante LOCAN LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VÍCULOS LTDA – EPP não atendeu aos requisitos exigidos no edital, ficando a mesma credenciada, porém impedida de participar do certame, por não ter descumprido o edital no quesito de enquadramento. A licitante ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME apresentou todos os documentos de credenciamento conforme exigências do ato convocatório, restando-a credenciada e enquadrada na condição de MICROEMPRESA, conforme abaixo:

ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME CNPJ 27.525.867/0001-17
Representante: VERONICA BEZERRA DA SILVACPF 010.054.384-71
ENQUADRAMENTO: Microempresa

Dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro recebeu os envelopes 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os documentos de habilitação das licitantes credenciadas e aptas a participarem da presente licitação, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados, nos lacres, por todos os presentes. Na sequência o Pregoeiro, prosseguiu com a abertura do envelope contendo a PROPOSTA e passou-se para visto e conhecimento de todos os presentes. Em seguida fora efetuado a análise da proposta, ocasião que que o pregoeiro observou que, a proposta fora apresentada em conformidade ao exigido no ato convocatório, ficando dessa forma declarada CLASSIFICADAS. Em ato contínuo procedeu-se a fase de lances verbais, conforme demonstrado abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE
1	Lavagem de veículo de transporte escolar Lavagem Completa de veículo de grande porte com pulverização, lavagem Interna: Aspiração: bancos, carpetes inclusive do porta malas, laterais de porta, teto, limpeza de painel e outros. Lavagem Externa: lataria, para-choques, caixa de roda, rodas, motor e chassi, com lubrificação (engraxamento) no final da lavagem. Acabamento de brilho nos pneus.	500	UNIDADE

Prop Base	ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME	R\$ 128,00*
-----------	-------------------------------	-------------

FASE DE LANCE

RODADA:	1		
NEGOCIAÇÃO	ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME		R\$ 125,00

Finalizada a fase de lances verbais o pregoeiro declarou a licitante ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME **vencedora** do presente certame. Ato contínuo, procedeu com a abertura do envelope de habilitação da licitante vencedora do certame em epígrafe. O pregoeiro juntamente a Equipe de Pregãoistou, analisou e constatou que os documentos constantes no invólucro “DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02”, a licitante acima deixou de cumprir o item 59.2 alínea “e” do edital, deixando de apresentar a certidão de regularidade de FGTS, restando-a **INABILITADA**. Foi verificado ainda que a licitante foi constituída no exercício em curso apresentando apenas o balanço de abertura, onde apresenta capital social subscrito de R\$ 120.000,00, valor este superior ao estimado da presente licitação, por não ter nenhuma vedação legal, o mesmo foi aceito pela Comissão da forma apresentada. Visto a participação de apenas uma única licitante no certame em arrimo e pelo o exposto acima o pregoeiro em atenção ao item 63 do ato convocatório concedeu prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante apresente sua regularidade junto ao FGTS, condição esta condicionada à sua HABILITAÇÃO. Não havendo outra licitante remanescente para interposição de recurso, o pregoeiro encerrou os trabalhos às 10h45min e agradeceu a presença de todos.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Oseias Lima da Fonseca	_____
Equipe de Apoio	ROMULO NUNES DE SOUZA	_____
	TIARLES DA SILVA SANTA	_____

LICITANTES:

LOCAN LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-EPP

ELITE CAR LAVA JATO EIRELI-ME